

LEI Nº 4.327
DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 81/2023 – Autor: Vereadora Telma Sandra Augusto de Souza)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 19 de setembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.327

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “c” ao inciso X, do parágrafo 9º, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 9º [...]

X – no dia 10 de setembro:

a) [...]

b) [...]

c) Dia Municipal de Luta contra a Gordofobia.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 11 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento – em substituição